



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA).

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Ed. Sede - Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70067-901, inscrito no CNPJ sob o nº 03.353.358/0001-96, neste ato representado por seu Diretor de Administração, **ALEXANDRE WESSNER KAPPER**, portador da Cédula de Identidade nº 1036546693 SSP/DI RS, do CPF/MF sob o nº 677.066.900-59, e da Matrícula Funcional nº 01799570, nomeado pela Portaria nº 560, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 16/05/2022, seção 2, pg. 1, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU de 29 de outubro de 2021, e a Portaria SE/MDR Nº 1.555, de 19 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 23/05/2022, Seção1, página 40, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA)**, doravante denominada **CONTRATADA**, instituição Financeira sob a forma de empresa pública com sede no SBS QUADRA 04, LOTES 3/4 - 3º andar - MATRIZ I, CEP 70.070-140 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Superintendente Nacional da SUDEP, **FLÁVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA**, portador do CPF/MF nº 221.132.468-13, residente nesta Capital Federal, tendo em vista o que consta no Processo nº 59207.000012/2017-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **INCLUIR** a previsão de antecipação da conclusão do contrato em decorrência de processo de contratação com objeto semelhante estar em andamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOVA REDAÇÃO

2.1. O item 1.2. do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 31/2017, passa a vigor com a seguinte redação:

1.2. PRORROGAR, excepcionalmente, o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 31/2017, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 1º/12/2022 a 1º/12/2023, nos termos do §4º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, ou até que se conclua o processo licitatório destinado a substituir a presente avença, com consequente assinatura contratual e início da execução, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ALEXANDRE WESSNER KAPPER
Diretor de Administração da CONTRATANTE

FLÁVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA
Superintendente Nacional da SUDEP da CONTRATADA

59207.000012/2017-17

4054744v1



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 13:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wessner Kapper**, **Diretor(a) de Administração**, em 13/12/2022, às 17:19, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Salém Gusmão Santoucy**, **Testemunha**, em 13/12/2022, às 17:33, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Damasceno Correa**, **Testemunha**, em 13/12/2022, às 17:35, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4054744** e o código CRC **EAC1174B**.
